

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 256-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Apresentação dos resultados do Chamamento público n.º 01/2018 e prestação de informações sobre os atos administrativos a serem adotados pela Secretaria de Gestão Interna, visando à institucionalização da ocupação do Escritório Central da ANCINE; e Requerimento da Associação dos Servidores Públicos da Ancine - Aspac (Processo: 01416.006977/2018-59).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da Exposição de Assunto n.º 1-E/2019-SGI/GAD/CIA (SEI 1221840) e do Despacho n.º 256-E/2019/SGI (SEI 1232068), manifestando-se pela realização de apresentação sobre os resultados do Chamamento público n.º 01/2018 ao conjunto de servidores e colaboradores da ANCINE.

Em relação ao Requerimento da Associação dos Servidores Públicos da Ancine - Aspac, o Colegiado, com base no Despacho n.º 115-E/2019/DIR-PRES/GDP (SEI 1245094), tomou conhecimento do Ofício n.º 03/2019/ASPAC (SEI 1241022) e decidiu por unanimidade:

- a) determinar à Secretaria de Gestão Interna - SGI que conceda, ao conjunto dos servidores e colaboradores da ANCINE, acesso ao Relatório Técnico Conclusivo (SEI 1193548), ressalvadas as informações sigilosas previstas em Lei;
- b) determinar à SGI que viabilize aos servidores e aos representantes da Aspac a possibilidade de visitação, em prazo e condições a serem estabelecidos pela SGI, dos três imóveis que apresentaram propostas financeiramente vantajosas para a Agência;
- c) conceder, após visita aos imóveis, o prazo de 10 (dez) dias para que servidores e/ou representantes da Aspac manifestem-se nos autos do presente processo, devendo as manifestações serem consolidadas pela SGI para conhecimento do Colegiado.

MANIFESTAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE CHRISTIAN DE CASTRO: Consoante bem mencionado na Exposição de Assunto 1 (1221840), por intermédio da Portaria ANCINE n.º 260-E, foi criado um Grupo de Trabalho que seria responsável por realizar trabalhos de pesquisa de mercado e elaborar relatório técnico conclusivo sobre a locação de imóvel para abrigar o Escritório Central, de acordo com as necessidades técnicas e o contexto orçamentário e financeiro da ANCINE.

Frise-se que conforme apontado pelas áreas técnicas responsáveis, desde meados de abril de 2004, faz gestão junto à Secretaria do Patrimônio da União – SPU, visando à obtenção de prédio público próprio para abrigar seu Escritório Central no Rio de Janeiro, no entanto, sem lograr êxito.

Por essa razão, tendo em vista a necessidade de expansão do Escritório Central no decorrer dos anos, a ANCINE se viu obrigada a firmar contratos de locação em diferentes endereços na região central da cidade do Rio de Janeiro. Atualmente, a agência possui um total de **SEIS** contratos de locação para abrigar o Escritório Central, quais sejam:

- Dois contratos de locação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Unidade I: localizada na Av. Graça Aranha n.º 35 (desde o ano de 2005) e expansão à Graça Aranha n.º 57/8.º andar (desde o ano de

2015)

- Quatro contratos de locação junto à Província Carmelitana de Santo Elias

Unidade II: Rua Teixeira de Freitas, nº31 - 2º andar (desde o ano de 2011), 4º e 5º andares (desde o ano de 2013); e **Unidade III:** Arquivo Central à Rua Moraes e Vale 111 - 2º andar (desde o ano de 2014).

Registre-se que segundo informações da Secretaria de Gestão Interna – SGI, todas as locações anteriores foram precedidas por uma ampla prospecção da oferta de prédios comerciais no Centro do Rio de Janeiro que pudessem abrigar em uma só edificação todas as unidades do Escritório Central. No entanto, com o mercado imobiliário aquecido naquela ocasião, os espaços disponíveis apresentavam custos elevados.

Do ponto de vista institucional, vale registrar o que fora apontado pela área técnica na Exposição de Assunto que a ANCINE não logrou êxito em superar questões de ordem administrativa junto ao INSS, haja vista que desde dezembro de 2014, a ANCINE tenta empreender ações junto ao então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão com vistas a aquisição do imóvel da Av. Graça Aranha, 35; ou até mesmo a cessão de um terreno da União com o objetivo de construir prédio próprio.

Recentemente, em dezembro de 2018, o INSS apresentou à ANCINE nova proposta para a locação do referido imóvel, que se encontra em tramitação no âmbito do processo nº 01416.028405/2017-40, o qual está sendo finalizado para posterior apreciação da Diretoria Colegiada, visando uma nova locação, por meio de novo contrato administrativo, pelo período de 36 meses, do imóvel Av. Graça Aranha, nº 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ. Esta Secretaria de Gestão Interna intenciona propor ao INSS cláusula de rescisão antecipada, tendo em vista o presente cenário de unificação do Escritório Central da ANCINE, conforme apontado na Exposição de Assunto trazida pela área técnica.

Cabe realçar que a relação entre a ANCINE e o INSS ainda permanece indefinida, porquanto resta pendente o acerto de contas relativo ao abatimento dos valores cobrados pelo INSS à título de ocupação do imóvel dos créditos da ANCINE, referentes ao pagamento de sinal de aquisição e da indenização pelas benfeitorias necessárias realizadas na Av. Graça Aranha, nº 35.

Assim, considerando que o INSS não apresentou a quitação dos referidos pagamentos, a SGI finalizou a instrução do processo nº 01416.006178/2017-00, cuja Proposta de Ação será oportunamente apresentada à Diretoria Colegiada visando obter autorização para encaminhar o deslinde à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, bem como aceitar a solução arbitrada pela Advocacia-Geral da União, nos termos da Lei nº 13.140/2015.

Somam-se aos problemas relacionados ao contrato de aluguel e do acerto de contas de pagamentos do imóvel situado na Av. Graça Aranha nº 35, dificuldades de ordem logística, tendo em vista a ausência de posicionamento do INSS para as solicitações da ANCINE para realização de benfeitorias necessárias no imóvel, dos quais são exemplos recentes à necessidade de intervenção nas marquises e a instalação de gerador para o Centro de Processamento de Dados - CPDA, dentre outros. Todos bem apontados pela SGI na Exposição de Assunto.

Por derradeiro, esclareça-se que a perspectiva de unificação do Escritório Central da ANCINE no Rio de Janeiro é favorável no presente momento, em que o mercado de imóveis se encontra com maior potencial de ofertas e custos de locação mais reduzidos.

Além disso, busca-se facilitar a integração das equipes e o fluxo das atividades, otimizar os processos de trabalho, minimizar custos de logística e com instalações físicas, obtendo-se economia de recursos orçamentários e financeiros para a ANCINE.

O instrumento utilizado para fins de prospecção do mercado na região central do Rio de Janeiro foi a edição do Chamamento Público nº 01/2018. A iniciativa insere-se em um contexto de dar maior transparência na utilização dos recursos públicos e na ampliação dos canais e mecanismos de participação e controle social no manejo da coisa pública.

Nesse diapasão, considerando a possibilidade de trazer economia para o erário público, otimizar o espaço de trabalho com a unificação dos prédios, impulsionar a sinergia e interação do corpo técnico da Ancine e resolver questão indefinida com o INSS acerca do abatimento dos valores que foram dispendidos na época em que houve a possibilidade de compra do imóvel na gestão anterior parecem medidas que atendem aos princípios da moralidade, eficiência e economicidade no âmbito da administração pública.

Nesse sentido, observando que a medida implica diretamente no cotidiano de trabalho dos servidores públicos

da agência, é imperioso que haja a participação dos servidores nesse processo. Devendo, portanto, haver uma data previamente determinada para que o Grupo de Trabalho responsável pela escolha do prédio faça uma apresentação voltada para todos os servidores da agência junto com o Secretário de Gestão Interna de modo a dar a maior publicidade e transparência passíveis ao procedimento.

Além disso, recomenda-se que a Secretaria de Gestão Interna verifique a viabilidade de organizar uma visita dos servidores interessados aos prédios selecionados pelo GT de modo a permitir um sentimento de maior participação no âmbito do processo de escolha do prédio o qual será objeto de deliberação por este colegiado.

Com relação ao pedido da Associação de realizar manifestação no âmbito do processo, também entendo como pertinente permitir esta manifestação. No entanto, julgo que a manifestação seja franqueada a qualquer servidor da Agência, associado ou não à Aspac, também no intuito de permitir a ampla participação de todos os servidores da casa, inclusive individualmente.

Diante do exposto, conheço da exposição de assunto, faço recomendações para que seja feita a apresentação aos servidores pelo SGI, que seja verificada a viabilidade de uma visita agendada dos servidores ao prédio consoante esposado no voto e que sejam permitidas manifestações dos servidores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 13.140/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248629** e o código CRC **F4122EC5**.

DESPACHO DA DIRETORIA COLEGIADA N.º 13-E, DE 2019

Assunto: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT 2018.

A Diretoria Colegiada, em sua Reunião n.º 720, de 2 de abril de 2019, decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta, a pedido do Auditor-Chefe.

À AUD, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248644** e o código CRC **9DF0C5D0**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 256-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Apresentação dos resultados do Chamamento público n.º 01/2018 e prestação de informações sobre os atos administrativos a serem adotados pela Secretaria de Gestão Interna, visando à institucionalização da ocupação do Escritório Central da ANCINE; e Requerimento da Associação dos Servidores Públicos da Ancine - Aspac (Processo: 01416.006977/2018-59).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da Exposição de Assunto n.º 1-E/2019-SGI/GAD/CIA (SEI 1221840) e do Despacho n.º 256-E/2019/SGI (SEI 1232068), manifestando-se pela realização de apresentação sobre os resultados do Chamamento público n.º 01/2018 ao conjunto de servidores e colaboradores da ANCINE.

Em relação ao Requerimento da Associação dos Servidores Públicos da Ancine - Aspac, o Colegiado, com base no Despacho n.º 115-E/2019/DIR-PRES/GDP (SEI 1245094), tomou conhecimento do Ofício n.º 03/2019/ASPAC (SEI 1241022) e decidiu por unanimidade:

- a) determinar à Secretaria de Gestão Interna - SGI que conceda, ao conjunto dos servidores e colaboradores da ANCINE, acesso ao Relatório Técnico Conclusivo (SEI 1193548), ressalvadas as informações sigilosas previstas em Lei;
- b) determinar à SGI que viabilize aos servidores e aos representantes da Aspac a possibilidade de visita, em prazo e condições a serem estabelecidos pela SGI, dos três imóveis que apresentaram propostas financeiramente vantajosas para a Agência;
- c) conceder, após visita aos imóveis, o prazo de 10 (dez) dias para que servidores e/ou representantes da Aspac manifestem-se nos autos do presente processo, devendo as manifestações serem consolidadas pela SGI para conhecimento do Colegiado.

MANIFESTAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE CHRISTIAN DE CASTRO: Consoante bem mencionado na Exposição de Assunto 1 (1221840), por intermédio da Portaria ANCINE n.º 260-E, foi criado um Grupo de Trabalho que seria responsável por realizar trabalhos de pesquisa de mercado e elaborar relatório técnico conclusivo sobre a locação de imóvel para abrigar o Escritório Central, de acordo com as necessidades técnicas e o contexto orçamentário e financeiro da ANCINE.

Frise-se que conforme apontado pelas áreas técnicas responsáveis, desde meados de abril de 2004, faz gestão junto à Secretaria do Patrimônio da União – SPU, visando à obtenção de prédio público próprio para abrigar seu Escritório Central no Rio de Janeiro, no entanto, sem lograr êxito.

Por essa razão, tendo em vista a necessidade de expansão do Escritório Central no decorrer dos anos, a ANCINE se viu obrigada a firmar contratos de locação em diferentes endereços na região central da cidade do Rio de Janeiro. Atualmente, a agência possui um total de **SEIS** contratos de locação para abrigar o Escritório Central, quais sejam:

- Dois contratos de locação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Unidade I: localizada na Av. Graça Aranha n.º 35 (desde o ano de 2005) e expansão à Graça Aranha n.º 57/8.º andar (desde o ano de

2015)

- Quatro contratos de locação junto à Província Carmelitana de Santo Elias

Unidade II: Rua Teixeira de Freitas, nº31 - 2º andar (desde o ano de 2011), 4º e 5º andares (desde o ano de 2013); e **Unidade III:** Arquivo Central à Rua Moraes e Vale 111 - 2º andar (desde o ano de 2014).

Registre-se que segundo informações da Secretaria de Gestão Interna – SGI, todas as locações anteriores foram precedidas por uma ampla prospecção da oferta de prédios comerciais no Centro do Rio de Janeiro que pudessem abrigar em uma só edificação todas as unidades do Escritório Central. No entanto, com o mercado imobiliário aquecido naquela ocasião, os espaços disponíveis apresentavam custos elevados.

Do ponto de vista institucional, vale registrar o que fora apontado pela área técnica na Exposição de Assunto que a ANCINE não logrou êxito em superar questões de ordem administrativa junto ao INSS, haja vista que desde dezembro de 2014, a ANCINE tenta empreender ações junto ao então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão com vistas a aquisição do imóvel da Av. Graça Aranha, 35; ou até mesmo a cessão de um terreno da União com o objetivo de construir prédio próprio.

Recentemente, em dezembro de 2018, o INSS apresentou à ANCINE nova proposta para a locação do referido imóvel, que se encontra em tramitação no âmbito do processo nº 01416.028405/2017-40, o qual está sendo finalizado para posterior apreciação da Diretoria Colegiada, visando uma nova locação, por meio de novo contrato administrativo, pelo período de 36 meses, do imóvel Av. Graça Aranha, nº 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ. Esta Secretaria de Gestão Interna intenciona propor ao INSS cláusula de rescisão antecipada, tendo em vista o presente cenário de unificação do Escritório Central da ANCINE, conforme apontado na Exposição de Assunto trazida pela área técnica.

Cabe realçar que a relação entre a ANCINE e o INSS ainda permanece indefinida, porquanto resta pendente o acerto de contas relativo ao abatimento dos valores cobrados pelo INSS à título de ocupação do imóvel dos créditos da ANCINE, referentes ao pagamento de sinal de aquisição e da indenização pelas benfeitorias necessárias realizadas na Av. Graça Aranha, nº 35.

Assim, considerando que o INSS não apresentou a quitação dos referidos pagamentos, a SGI finalizou a instrução do processo nº 01416.006178/2017-00, cuja Proposta de Ação será oportunamente apresentada à Diretoria Colegiada visando obter autorização para encaminhar o deslinde à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, bem como aceitar a solução arbitrada pela Advocacia-Geral da União, nos termos da Lei nº 13.140/2015.

Somam-se aos problemas relacionados ao contrato de aluguel e do acerto de contas de pagamentos do imóvel situado na Av. Graça Aranha nº 35, dificuldades de ordem logística, tendo em vista a ausência de posicionamento do INSS para as solicitações da ANCINE para realização de benfeitorias necessárias no imóvel, dos quais são exemplos recentes à necessidade de intervenção nas marquises e a instalação de gerador para o Centro de Processamento de Dados - CPDA, dentre outros. Todos bem apontados pela SGI na Exposição de Assunto.

Por derradeiro, esclareça-se que a perspectiva de unificação do Escritório Central da ANCINE no Rio de Janeiro é favorável no presente momento, em que o mercado de imóveis se encontra com maior potencial de ofertas e custos de locação mais reduzidos.

Além disso, busca-se facilitar a integração das equipes e o fluxo das atividades, otimizar os processos de trabalho, minimizar custos de logística e com instalações físicas, obtendo-se economia de recursos orçamentários e financeiros para a ANCINE.

O instrumento utilizado para fins de prospecção do mercado na região central do Rio de Janeiro foi a edição do Chamamento Público nº 01/2018. A iniciativa insere-se em um contexto de dar maior transparência na utilização dos recursos públicos e na ampliação dos canais e mecanismos de participação e controle social no manejo da coisa pública.

Nesse diapasão, considerando a possibilidade de trazer economia para o erário público, otimizar o espaço de trabalho com a unificação dos prédios, impulsionar a sinergia e interação do corpo técnico da Ancine e resolver questão indefinida com o INSS acerca do abatimento dos valores que foram dispendidos na época em que houve a possibilidade de compra do imóvel na gestão anterior parecem medidas que atendem aos princípios da moralidade, eficiência e economicidade no âmbito da administração pública.

Nesse sentido, observando que a medida implica diretamente no cotidiano de trabalho dos servidores públicos

da agência, é imperioso que haja a participação dos servidores nesse processo. Devendo, portanto, haver uma data previamente determinada para que o Grupo de Trabalho responsável pela escolha do prédio faça uma apresentação voltada para todos os servidores da agência junto com o Secretário de Gestão Interna de modo a dar a maior publicidade e transparência passíveis ao procedimento.

Além disso, recomenda-se que a Secretaria de Gestão Interna verifique a viabilidade de organizar uma visita dos servidores interessados aos prédios selecionados pelo GT de modo a permitir um sentimento de maior participação no âmbito do processo de escolha do prédio o qual será objeto de deliberação por este colegiado.

Com relação ao pedido da Associação de realizar manifestação no âmbito do processo, também entendo como pertinente permitir esta manifestação. No entanto, julgo que a manifestação seja franqueada a qualquer servidor da Agência, associado ou não à Aspac, também no intuito de permitir a ampla participação de todos os servidores da casa, inclusive individualmente.

Diante do exposto, conheço da exposição de assunto, faço recomendações para que seja feita a apresentação aos servidores pelo SGI, que seja verificada a viabilidade de uma visita agendada dos servidores ao prédio consoante esposado no voto e que sejam permitidas manifestações dos servidores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 13.140/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248629** e o código CRC **F4122EC5**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 254-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Afastamento do País da Superintendente de Desenvolvimento Econômico, Maria Angélica Marques Coutinho, durante o período de 10 e 16 de maio de 2019, para participação no IX Encontro anual da Associação de Investigadores da Imagem em Movimento (AIM), em Santiago de Compostela, Espanha, com ônus referentes às diárias e à manutenção dos vencimentos (Processo: 01416.001033/2019-76).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 6-E/2019/SGI/GRH/CDC (SEI 1236380), na Nota Técnica n.º 71-E/2019/SGI/GRH/CDC (SEI 1217650) e no Despacho n.º 107-E/2019/SGI/GRH/CDC (SEI 1252987), decidiu por unanimidade pela aprovação da capacitação com manutenção de vencimentos, com ônus referentes às diárias somente para os dias do evento, condicionada à análise pela PFE ANCINE do afastamento a partir do dia 10 de maio de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.112/1990, Decreto n.º 5.707/2006 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 68/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1246716** e o código CRC **8562998E**.

Referência: Processo nº 01416.001033/2019-76

SEI nº 1246716

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 257-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração do Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 68, no que se refere à atribuição para a autorização de afastamento do País de servidores.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, a pedido do Diretor Alex Braga, decidiu por unanimidade prorrogar o prazo para apresentação de Relatório de Vista, conforme itens 3.3.8 e 3.3.9 da Resolução da Diretoria Colegiada n.º 5/2002.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 5/2002.

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248682** e o código CRC **D5C66FCA**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 258-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Sanção por não cumprimento de prazo contratual pelo projeto "O Amor dá Trabalho" (PRODAV 06/2015 - Processo: 01416.001734/2016-62).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 357-E/2019/SDE/CFE (SEI 1224556) e Despacho n.º 482-E/2019/SDE/CFE (SEI 1253094), decidiu por maioria pela aplicação de sanção de advertência à distribuidora, uma vez que a solicitação foi realizada após o decurso do prazo original e considerando a primariedade da conduta, seu baixo grau de lesividade aos interesses do FSA e o cumprimento da obrigação, conforme inciso IV, § 3º da Cláusula Décima do contrato firmado com o BRDE (SEI 0397288).

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, PRODAV 06/2015, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1248700** e o código CRC **3B78F71C**.

Referência: Processo nº 01416.001734/2016-62

SEI nº 1248700

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 259-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Suspensão Cautelar do projeto “**Todo amor**” (PRODECINE 01/2010 - Processo: 01580.044309/2011-51 / PRODECINE 04/2013 - Processo: 01416.024926/2017-28).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 365-E/2019/SDE/CFE (SEI 1226074) e no Parecer n.º 00187/2018/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1122325), e tendo em vista ainda o artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, decidiu por maioria pela manutenção da suspensão cautelar do projeto "Todo Amor", com conseqüente manutenção do bloqueio das contas de movimentação relativas aos recursos do PRODECINE 01/2010 e da suspensão dos trâmites de contratação do PRODECINE 04/2013.

A Diretoria Colegiada determinou ainda, por maioria, que sejam ressarcidos aos cofres públicos, no prazo de 30 (trinta) dias, os recursos de fomento direto e indireto bloqueados judicialmente.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Chamada Pública PRODECINE 01/2010, Chamada Pública PRODECINE 04/2013, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1248807** e o código CRC **02A348B9**.

Referência: Processo nº 01580.044309/2011-51

SEI nº 1248807

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 260-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de prorrogação do prazo para 1ª exibição comercial da obra "**Antártica por um ano**" realizado após o decurso do prazo contratual. (Linhas: PRODECINE 01/2013 e Comercialização em Cinema 2018 - Modalidade C - Processo: 01580.033136/2014-99).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 368-E/2019/SDE/CFF (SEI 1226844), decidiu por unanimidade:

- a) aceitar o pedido de prorrogação, fixando o novo prazo para o lançamento da obra em 20/11/2019;
- b) aplicar sanção de advertência à distribuidora, uma vez que a solicitação foi realizada após o decurso do prazo original, conforme inciso IV, § 3º da Cláusula Décima do contrato firmado com o BRDE (SEI 1224373), e considerando a primariedade da conduta, seu baixo grau de lesividade aos interesses do FSA e a possibilidade de saneamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, PRODECINE 01/2013, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248813** e o código CRC **AAD90DF4**.

Referência: Processo nº 01580.033136/2014-99

SEI nº 1248813

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 261-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de prorrogação do prazo para 1ª exibição comercial da obra "**Organismo**" realizado após o decurso do prazo contratual. (Linhas: PRODECINE 01/2015 e Arranjos Regionais 2016 - Processo: 01416.003201/2016-15).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 380-E/2019/SDE/CFF (SEI 1229005), decidiu por unanimidade:

- a) aceitar o pedido de prorrogação, fixando o novo prazo para o lançamento da obra em 30/06/2019;
- b) aplicar sanção de advertência à distribuidora, uma vez que a solicitação foi realizada após o decurso do prazo original, conforme inciso IV, § 3º da Cláusula Oitava do contrato firmado com o BRDE (SEI 0376931), e considerando a primariedade da conduta, seu baixo grau de lesividade aos interesses do FSA e a possibilidade de saneamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, PRODECINE 01/2015, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1248816** e o código CRC **2B40FDFC**.

Referência: Processo nº 01416.003201/2016-15

SEI nº 1248816

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 262-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Sanção por não cumprimento de prazo contratual pelo projeto "Socorro, Virei uma Garota!" (ex - "Ela é o Cara!") (PRODAV 06/2014 - Processo: 01416.000637/2016-52).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 381-E/2019/SDE/CFE (SEI 1229413) e Despacho n.º 483-E/2019/SDE/CFE (SEI 1253159), decidiu por unanimidade pela aplicação de sanção de advertência à distribuidora, uma vez que a solicitação foi realizada após o decurso do prazo original, conforme inciso IV, § 3º da Cláusula Décima do contrato firmado com o BRDE (SEI 0289765), e considerando a primariedade da conduta, seu baixo grau de lesividade aos interesses do FSA e o cumprimento da obrigação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, PRODAV 06/2014, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248819** e o código CRC **1FED38FE**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 263-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de prorrogação do prazo para 1ª exibição comercial da obra "**Minha fama de mau**" realizado após o decurso do prazo contratual. (Linha: PRODECINE 02/2012 - Processo: 01580.034929/2012-63).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 383-E/2019/SDE/CFF (SEI 1229580), decidiu por unanimidade:

- a) aceitar o pedido de prorrogação, fixando o novo prazo para o lançamento da obra em 14/02/2019;
- b) aplicar sanção de advertência à distribuidora, uma vez que a solicitação foi realizada após o decurso do prazo original, e considerando a primariedade da conduta, seu baixo grau de lesividade aos interesses do FSA e a possibilidade de saneamento, conforme § 1º da Cláusula Décima Primeira do contrato firmado com o BRDE (SEI 0051844, fls. 435-440).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, PRODECINE 02/2012, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248828** e o código CRC **8A1BED1D**.

Referência: Processo nº 01580.034929/2012-63

SEI nº 1248828

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 264-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo para conclusão do projeto "Ringue" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (Processo: 01580.048399/2014-01).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248832** e o código CRC **900978E7**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 265-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Conclusão da obra após o decurso do prazo contratual e omissão no dever de exibir a obra comercialmente - Projeto: "**Aspirantes**". (PRODECINE 02/2010 - Processo: 01580.044495/2011-29)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248834** e o código CRC **67B3632A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 266-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra decisão de Investimento - projeto "Palace II, 3 quartos com vista para o mar" - Chamada Pública: Comercialização em Cinema 2018 - Modalidade B (Processo: 01416.009173/2018-10).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248838** e o código CRC **11DE418F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 249-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo para entrega da Prestação de Contas protocolado após o decurso do prazo contratual do projeto "**O Imaginário de Juraci Dórea no Sertão-Veredas**". PRODAV 01/2012. Processo: 01580.037042/2012-27.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1243341** e o código CRC **16DD5B73**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 267-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Polaroides Urbanas” (Salic 04-0250/ Processo 01580.010821/2004-75).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248841** e o código CRC **E6884853**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 268-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Polaroides Urbanas - Finalização (PAR 2006)” (Salic 09-9001 - Processo 01580.027595/2009-76).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248854** e o código CRC **9168C1D4**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 283-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 02 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Caixa 2” (Salic 06-0107 - Processo 01580.012209/2006-07).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1251029** e o código CRC **9D8B6E8C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 269-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra o indeferimento do Redimensionamento do projeto "**Laços**" (Salic 16-0159 - Processo 01416.000161/2016-50 / PRODECINE 02/2016 - Processo 01416.012891/2017-84).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248868** e o código CRC **860C54F4**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 270-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Acompanhamento da execução final do projeto “**Onde a coruja dorme**” - comercialização (PAR 2007) (Salic: 09-0127 - Processo: 01580.012756/2009-27).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248869** e o código CRC **3AC5F2B9**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 271-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 518-E/2018 (SEI 0888114), que determinou a devolução parcial de recursos na prestação de contas parcial do projeto "**O Galã**" (Salic 11-0391 - Processo 01580.035489/2011-81 / PRODECINE 04/2013 - Processo 01416.010258/2016-71).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248875** e o código CRC **CC19C8BC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 272-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 281-E/2018 (SEI 0774769), que determinou a devolução parcial de recursos na prestação de contas final do projeto “**És Tu Brasil 2**” (Salic: 03-0159 - Processo: 00050.002497/2003-66).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248884** e o código CRC **BABBCA6F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 273-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 84-E/2018 (SEI 0712167), que determinou a devolução parcial de recursos na prestação de contas final do projeto “**Chico Buarque**” (Salic: 05-0240 - Processo: 01580.032905/2005-41)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248887** e o código CRC **BEFBFE8E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 274-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto "**Beleza Escondida**" (ex - "**Rio em lado B**") (ex - "**Rio em preto e branco**") (Salic: 08-0571 - Processo: 01580.048796/2008-26)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248900** e o código CRC **533478FA**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 275-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Nó na garganta” (ex - “Fla x Fla”) (Salic: 14-9157 - Processo: 01580.033450/2014-71).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248906** e o código CRC **22021656**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 276-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Cano cerrado” - Desenvolvimento (PAR 2011) (Salic: 12-9067 - Processo: 01580.011883/2012-12).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248908** e o código CRC **46AF1265**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 277-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Cão sem dono” (Salic: 03-0278 - Processo: 00050.003583/2003-96).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248914** e o código CRC **E4380B69**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 278-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “O sarau” (ex - “Versos diversos”) (Salic: 08-0431 - Processo: 01580.042960/2008-91).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248917** e o código CRC **7D124F4F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 279-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 432-E/2018 (SEI 0844629), que determinou a reabertura da prestação de contas final do projeto, com realização de análise financeira complementar do projeto “**Zigurate - Desenvolvimento**” (Salic: 07-0068 - Processo: 01580.008091/2007-95).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248924** e o código CRC **7B88B30C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 280-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Gente de cavalo” (Salic: 00-0117 - Processo: 01400.002346/2000-19).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248927** e o código CRC **48D39EBF**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 251-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de Contas Final do projeto "Alice" (ex - "Na Moda") (Salic: 05-0130 - Processo: 01580.012956/2005-56).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1243631** e o código CRC **59C4EE65**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 252-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de Contas Final do projeto "Alice - Segunda Temporada" (ex - "Na Moda - Segunda Temporada") (Salic: 07-0134 - Processo: 01580.014229/2007-95).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

A Diretora Debora Ivanov declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1243668** e o código CRC **8AF05E7E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 253-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de Contas Final do projeto "Grupo Galpão 20 Anos de Estrada" (SALIC: 01-4532 - Processo: 01400.011521/2001-31)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1244543** e o código CRC **EC26D636**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 250-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de Contas Final do projeto "Titãs, a vida até parece uma festa" (ex: "Titãs, o filme") (SALIC: 04-0093 - Processo: 01580.003072/2004-20)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1243450** e o código CRC **BDOCE310**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 285-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Afastamento do País do diretor-presidente da ANCINE, Christian de Castro Oliveira, de 6 a 10 de maio de 2019, a fim de representar a Agência durante as reuniões da Conferência das Autoridades Audiovisuais Cinematográficas Ibero-Americanas (CAACI) e do Programa Ibermedia, em Assunção, Paraguai, com ônus referentes às diárias, às passagens de ida e volta em classe econômica (incluindo taxas e seguro de viagem) e à manutenção dos vencimentos (Processo: 01416.002916/2019-01).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 5-E/2019/AIN (SEI 1235297), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1252815** e o código CRC **DF842170**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 284-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 720, de 2 de abril de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Afastamento do País do assessor internacional da ANCINE, Adam Jayme de Oliveira Muniz, de 6 a 10 de maio de 2019, a fim de assessorar o diretor-presidente da Agência, Christian de Castro, durante as reuniões da Conferência das Autoridades Audiovisuais Cinematográficas Ibero-Americanas (CAACI) e do Programa Ibermedia, em Assunção, Paraguai, com ônus referentes às diárias, às passagens de ida e volta em classe econômica (incluindo taxas e seguro de viagem) e à manutenção dos vencimentos (Processo: 01416.002917/2019-48).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 8-E/2019/AIN (SEI 1236691), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1252808** e o código CRC **A1B87EE4**.

